



Número: **0600018-43.2023.6.15.0000**

Classe: **RECURSO CONTRA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA**

Órgão julgador colegiado: **Colegiado do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba**

Órgão julgador: **GABJ05 - Gabinete Vice Presidência**

Última distribuição : **20/01/2023**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Inelegibilidade - Abuso do Poder Econômico ou Político, Diplomação, Recurso Contra Expedição de Diploma**

Segredo de Justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
TARCIO HOLANDA TEIXEIRA (RECORRENTE)	
	ALEXANDRE SOARES DE MELO (ADVOGADO) OLIMPIO DE MORAES ROCHA (ADVOGADO)
ALEXANDRE SOARES DE MELO (RECORRENTE)	
	ALEXANDRE SOARES DE MELO (ADVOGADO) OLIMPIO DE MORAES ROCHA (ADVOGADO)
ADJANY SIMPLICIO DE CASTRO (RECORRENTE)	
	ALEXANDRE SOARES DE MELO (ADVOGADO) OLIMPIO DE MORAES ROCHA (ADVOGADO)
OLIMPIO DE MORAES ROCHA (RECORRENTE)	
	OLIMPIO DE MORAES ROCHA (ADVOGADO)
PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE (PSOL) - DIRETÓRIO ESTADUAL NA PARAÍBA (RECORRENTE)	
	ALEXANDRE SOARES DE MELO (ADVOGADO) OLIMPIO DE MORAES ROCHA (ADVOGADO)
GILBERTO GOMES DA SILVA (RECORRIDO)	
WALLBER VIRGOLINO DA SILVA FERREIRA (RECORRIDO)	

Outros participantes

Procurador Regional Eleitoral PB (FISCAL DA LEI)	
--	--

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
15958697	30/01/2023 13:33	Despacho	Despacho



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

RECURSO CONTRA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA (11533) - Processo nº 0600018-43.2023.6.15.0000 - João Pessoa - PARAÍBA

RELATOR: LEANDRO DOS SANTOS

RECORRENTE: PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE (PSOL) - DIRETÓRIO ESTADUAL NA PARAÍBA, OLÍMPIO DE MORAES ROCHA, ADJANY SIMPLICIO DE CASTRO, ALEXANDRE SOARES DE MELO, TARCIO HOLANDA TEIXEIRA

Advogados do(a) RECORRENTE: ALEXANDRE SOARES DE MELO - PB11512-A, OLÍMPIO DE MORAES ROCHA - PB14599-A

Advogado do(a) RECORRENTE: OLÍMPIO DE MORAES ROCHA - PB14599-A

Advogados do(a) RECORRENTE: ALEXANDRE SOARES DE MELO - PB11512-A, OLÍMPIO DE MORAES ROCHA - PB14599-A

Advogados do(a) RECORRENTE: ALEXANDRE SOARES DE MELO - PB11512-A, OLÍMPIO DE MORAES ROCHA - PB14599-A

Advogados do(a) RECORRENTE: ALEXANDRE SOARES DE MELO - PB11512-A, OLÍMPIO DE MORAES ROCHA - PB14599-A

RECORRIDO: WALLBER VIRGOLINO DA SILVA FERREIRA, GILBERTO GOMES DA SILVA

DESPACHO

Trata-se de Recurso Contra a Expedição de Diploma, com pedido de Tutela Provisória de Urgência, proposto pelo **Partido Socialismo e Liberdade – PSOL na Paraíba, Adjany Simplicio de Castro**, candidata ao Governo do Estado da Paraíba, **Alexandre Soares de Melo**, candidato ao Senado Federal, **Olímpio de Moraes Rocha**, candidato a Deputado Estadual e **Tárcio Holanda Teixeira**, candidato a Deputado Federal, em desfavor de **Wallber Virgolino da Silva Ferreira** e **Gilberto Gomes da Silva**, Deputados Estadual e Federal eleitos nas eleições 2022, respectivamente.

O Recurso Contra Expedição de Diploma que questiona mandato federal ou estadual é de



competência originária do TSE, conforme se constata do verbete da súmula 37 do TSE: “*Compete originariamente ao Tribunal Superior Eleitoral processar e julgar recurso contra expedição de diploma envolvendo eleições federais ou estaduais*”.

Neste contexto, cabe a este Tribunal apenas processar o feito, mas não apreciar qualquer pedido, nem mesmo os de natureza cautelar.

Desta forma, **determino** a citação dos recorridos para, querendo, apresentar contrarrazões ao recurso e após, com ou sem manifestação, remetam-se os autos ao TSE.

Cumpra-se.

João Pessoa, DATA DO REGISTRO.

Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Maranhão
Presidente do TRE/PB

